

CONCLUSÃO

Em 12 de novembro de 2025, faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Desembargadora **SILVIA ROCHA**, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Ana Maria Oliveira de Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Processo: 2019/188473

Instituição: CAMADS - CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DITTRICH SOLUTIONS LTDA.

Vistos.

Fl. 337: ciente.

Trata-se de pedido de renovação do credenciamento da câmara privada **CAMADS - CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DITTRICH SOLUTIONS LTDA.** junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Apresentados os documentos elencados no artigo 34 do Provimento CSM nº 2.348/2016 (fls. 223/336), defiro a renovação do credenciamento por dois anos, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Havendo interesse na renovação, deverá a câmara privada apresentar requerimento à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC, acompanhado de relatório de produtividade do período da vigência, além do preenchimento anual das estatísticas, conforme disposto nos artigos 38 e 42/43 do Provimento supracitado.

Providencie a serventia as devidas anotações e comunique-se à câmara credenciada.

São Paulo, *data gerada pelo sistema.*

SILVIA ROCHA

Desembargadora Coordenadora do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
assinado digitalmente